

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 008/2019, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESCRITÓRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, LOCALIZADO EM BRASÍLIA-DF**, decorrente do Processo de Compras nº 022/2019.

Pelo presente instrumento em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n. 415, Bairro Brasil, Uberlândia – MG, CEP: 38.400-668, neste ato representado por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 047.399.926-98, portador da CI n. M 9.043.997 e **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA** devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 108.364.006-23, portador da CI n. MG 16.432.911, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Este termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 008/2019, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**.



**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RESCISÃO**

3. Por força desta rescisão, as partes somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a data de assinatura deste instrumento.


**CLÁUSULA QUARTA  
DA QUITAÇÃO**

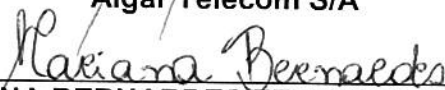
4. A CONTRATADA dará plena, total e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a que título for, tanto na esfera judicial quanto a extrajudicial, colocando termo final ao Contrato ora rescindido, para todos os fins de e efeitos de direito, sendo certo que igual quitação será dada pela CONTRATANTE com referência ao cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

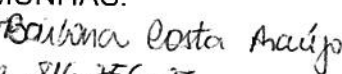
Região do Grande ABC, 5 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EDGARD BRANDÃO JÚNIOR**  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

  
\_\_\_\_\_  
**JEANKARLO ROBRIGUES DA CUNHA**  
Especialista em Negócios  
Algar Telecom S/A

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**  
Analista de Negócios  
Algar Telecom S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:   
Cl. 102.816.756-33

Nome:  
Cl.